

**AFRICAN UNION**

**الاتحاد الأفريقي**



**UNION AFRICAINE**

**UNIÃO AFRICANA**

---

P. O. Box 3243, Addis Ababa, ETHIOPIA Tel.: Tel: +251-115- 517 700 Fax: +251-115- 517844 / 5182523  
Website: www.au.int

---

IA26176 – 13/13/22/12

**CONSELHO EXECUTIVO**  
**Trigésima-sexta Sessão Ordinária**  
**06 - 07 de Fevereiro de 2020**  
**Adis Abeba, Etiópia**

**EX.CL/1177 (XXXVI)vi Rev.1**  
**Original: Inglês**

**RELATÓRIO DE ACTIVIDADE DO SUBCOMITÉ DO CRP SOBRE**  
**QUESTÕES DE AUDITORIA**

**AFRICAN UNION**

**الاتحاد الأفريقي**



**UNION AFRICAINE**

**UNIÃO AFRICANA**

---

P. O. Box 3243, Addis Ababa, ETHIOPIA Tel.: Tel: +251-115- 517 700 Fax: +251-115- 517844 / 5182523  
Website: [www.au.int](http://www.au.int)

---

IA26176 - 13/13/22/12

**SUBCOMITÉ DO CRP SOBRE QUESTÕES  
DE AUDITORIA**

**Dezembro de 2019  
Adis Abeba, Etiópia**

**Audit S/Cttee/Rpt/12.19  
Original: Inglês**

**RELATÓRIO DE ACTIVIDADE DO SUBCOMITÉ DO CRP SOBRE  
QUESTÕES DE AUDITORIA**

## LISTA DE ABREVIATURAS

<b>ACRÓNIMOS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>UA</b>	União Africana
<b>AHRM</b>	Administração e Gestão de Recursos Humanos
<b>ACERWC</b>	Comité Africano de Peritos sobre o Direito e Bem-estar da Criança
<b>AUC</b>	Comissão da União Africana
<b>AMERT</b>	Ferramenta de Monitorização, Avaliação e Relatório da União Africana
<b>BCP</b>	Gabinete do Presidente
<b>CIDO</b>	Sociedade Civil e Diáspora
<b>DCP</b>	Vice-Presidente da Comissão da União Africana
<b>DEA</b>	Departamento de Assuntos Económicos
<b>DHRST</b>	Departamento de Recursos Humanos, Ciência e Tecnologia
<b>DREA</b>	Departamento de Economia Rural e Agricultura
<b>DSA</b>	Departamento de Assuntos Sociais
<b>DTI</b>	Departamento de Comércio e Indústria
<b>RF</b>	Regulamento Financeiro
<b>S. Excia</b>	Sua Excelência (S.Excia)
<b>BIRA</b>	Bureau Inter-Africano de Recursos Animais
<b>IED</b>	Departamento de Infraestrutura e Energia
<b>MED</b>	Direcção de Serviços Médicos
<b>MIS</b>	Divisão de Sistemas de Informação Gerencial
<b>OIA</b>	Escritório de Auditoria Interna
<b>OLC</b>	Escritório do Conselho Jurídico
<b>OSC</b>	Comité de Inteligência e Segurança
<b>CRP</b>	Comité de Representantes Permanentes
<b>PBFA</b>	Programação, Orçamento, Finanças e Contabilidade
<b>PRO</b>	Gabinete de Protocolo
<b>DPS</b>	Departamento de Paz e Segurança
<b>SPPMERM</b>	Planeamento Estratégico de Políticas, Monitorização, Avaliação e Mobilização de Recursos

## **RELATÓRIO DE ACTIVIDADE DO SUBCOMITÉ DO CRP SOBRE QUESTÕES DE AUDITORIA DO PERIODO DE AGOSTO A SETEMBRO DE 2019**

### **I. INTRODUÇÃO**

1. As Cinco sessões do Subcomité do CRP sobre Questões de Auditoria tiveram lugar em 2 de Agosto, 8 e 31 de Outubro, 21 de Novembro e entre os dias 4 e 5 de Dezembro de 2019, e em 15 de Janeiro de 2020 em Adis Abeba, Etiópia, sob a presidência de S.Excia Emilia Ndinlao Mkusa, Embaixadora da Namíbia e Presidente do Subcomité do CRP sobre Questões de Auditoria.

### **II. ESTADOS-MEMBROS DO SUBCOMITE DO CRP**

2. Os membros do Subcomité do CRP sobre Questões de Auditoria são os seguintes:

1. Chade
2. Cote d' Ivoire
3. Camarões
4. Gâmbia
5. Guiné Conacri
6. Gabão
7. Malawi
8. Mali
9. Mauritânia
10. Maurícias
11. Marroos
12. Namíbia
13. Seichelles
14. Sudão do Sul
15. Zimbabwe

3. A Região da África do Norte designou Marrocos em Novembro de 2019, para substituir o Egipto no Subcomité.

### **III. AGENDA E PROGRAMA DE TRABALHO**

4. Os membros reuniram-se e discutiram os pontos da agenda, conforme resumidos no programa de trabalho abaixo:

Ponto da Agenda Debatidos	Data
1. Análise dos Termos de Referência para Auditoria Forense da CUA	02 de Agosto de 2019
2. Adopção do Projecto de Relatório de Auditoria do Subcomité da reunião realizada em 2 de Agosto de 2019.  3. Apreciação do Relatório de Auditoria Interna sobre a Gestão do Fundo de Paz da UA para o Período de Março de 2018 a Abril de 2019.  4. Consideração do relatório do PBFA sobre a análise pormenorizada das contas de Fundos Especiais com propostas concretas sobre as contas que deixaram de ser relevantes.	08 de Outubro de 2019
1. Apreciação do relatório da AHRM sobre a interrupção do pagamento em duplicado do Subsídio de Renda de Casa.  2. Consideração Preliminar do Relatório por outros Órgãos da UA sobre recomendações pendentes de Auditoria.	31 de Outubro de 2019
1. Adopção do Projeto de Relatório de Auditoria do Subcomité da reunião realizada em 31 de Outubro de 2019.  2. Análise do Relatório de Auditoria Interna sobre o Desempenho Orçamental da CUA para o 1º semestre de 2019.	21 de Nov de 2019
1. Consideração do Relatório da Comissão da UA sobre sanções e medidas tomadas contra o pessoal responsável por irregularidades e não conformidade com as Regras e Regulamentos da UA.  2. Adopção do Projeto de Relatório do Subcomité da reunião realizada em 08 de Outubro de 2019, com dois relatórios diferidos. <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apreciação do Relatório de Auditoria do Fundo da Paz Revitalizado;</li> <li>• Consideração do relatório actualizado do PBFA sobre Fundos Especiais.</li> </ul> 3. Adopção do Projeto de Relatório do Subcomité para reunião	04-05 de Dezembro de 2019

realizada em 21 de Novembro de 2019.	
4. Apreciação do Relatório da Matriz sobre Execução das Recomendações de Auditoria (de Auditorias Interna e Externa).	
5. Consideração do Projecto de Relatório sobre a execução da Gestão de Riscos Empresariais (GRE) na União Africana.	

#### IV. ACTIVIDADES DO SUBCOMITÉ:

##### A. ANÁLISE DOS TERMOS DE REFERÊNCIA (TdR) PARA AUDITORIA FORENSE DA CUA

5. A apresentação dos TdR foi feita pelo Director do Escritório de Auditoria Interna na Reunião do Subcomité de 2 de Agosto de 2019. Após a apresentação, os membros do Subcomité fizeram comentários, conforme resumidos abaixo:

- i. Os membros sugeriram incluir um preâmbulo sobre o que o Escritório de Auditoria Interna (OIA) faz e o seu mandato;
- ii. Os membros sugeriram que a Decisão do Conselho Executivo da UA ref: EX.CL/Dec.1057(XXXV), uma auditoria e decisão forense e de desempenho independente ref: EX.CL/Dec.1069 (XXXV), sejam copiadas literalmente e inseridas no documento TdR;
- iii. Os membros do Subcomité sugeriram que o termo “*bem qualificado, experiente, de renome e independente*” fosse usado em vez de apenas “*experiência*”;
- iv. Alguns membros propuseram que apresentassem sugestões por escrito ao director para aumentar e aprimorar os objectivos, que mereceram o apoio de outros membros do Subcomité;
- v. Os Membros concordaram que o período deve ser de Janeiro de 2012 a Dezembro de 2018;
- vi. Os membros sugeriram que a auditoria fosse realizada na sede da CUA e em qualquer outro local que os consultores considerassem necessário, incluindo o uso de ferramentas tecnológicas, se necessário;
- vii. Os membros deliberaram sobre como seria financiada a auditoria forense e de desempenho independente e sugeriram que a OIA trabalhasse com o PBFA e apresentasse uma estimativa razoável a ser inserida como

solicitação no orçamento suplementar. A estimativa pode ser revista após a selecção da empresa de sucesso.

**6. Em conclusão, o Subcomité fez as seguintes recomendações:**

- a. *Adoptou os Termos de Referência (TdR) propostos para auditoria forense e auditoria de desempenho da CUA, sujeitos a alterações.***
- b. *Propôs que o OIA trabalhasse com o PBFA e apresentasse uma estimativa razoável a ser apresentada como uma solicitação urgente de orçamento suplementar, durante a apreciação do Orçamento suplementar de Setembro de 2019.***

**B. APRECIÇÃO DO RELATÓRIO DA AGRH SOBRE A INTERRUPÇÃO DO PAGAMENTO EM DUPLICADO DO SUBSÍDIO DE RENDA DE CASA.**

7. A apresentação foi feita pelo Director Interino da AGRH sobre as medidas adoptadas pela Comissão sobre os pagamentos em duplicado de Subsídios de Renda de Casa e outros custos afins, como Subsídios de Cónjuge. Após a apresentação, os membros do Subcomité fizeram comentários e pediram esclarecimentos, conforme resumido abaixo:

- i. Os Membros assinalaram que o relatório apresentado pela AHRM estava incompleto, porque nem todos os funcionários tinham submetido a declaração de familiares que trabalham para a União Africana;
- ii. O relatório foi uma resposta da direcção que devia ter sido validado pelo OIA, mas tal não foi efectuado;
- iii. Os membros queriam saber por que razão tantos funcionários com contratos de curto prazo (40% do total de funcionários não regulares) foram pagos a partir de orçamentos de vagas disponíveis e se isso estava em conformidade com o Regulamento Financeiro da UA;
- iv. Os membros queriam saber em quais contas o dinheiro recuperado seria devolvido;
- v. Os Membros sugeriram que algumas sanções fossem impostas aos funcionários que não apresentassem declarações como suspensão de salário ou os proibissem de realizar missões;
- vi. Os membros queriam saber que sanções já tinham sido aplicadas desde o último prazo de 31 de Agosto de 2019, para a apresentação das referidas declarações;

- vii. Os membros queriam igualmente esclarecimento sobre o motivo pelo qual os funcionários locais tinham direito a subsídio de cônjuge; pois esse subsídio destina-se normalmente a compensar os cônjuges pela perda de renda quando se mudam para um outro país.
  - viii. Os membros queriam saber se havia algum prazo estabelecido para receber a opinião legal.
  - ix. Os membros também procuraram saber o que aconteceria com o pessoal que já se separou da UA.
8. A Comissão forneceu esclarecimentos, resumidos nos parágrafos abaixo:
- a) O Director Interino da AGRM respondeu da seguinte forma:
    - i. Relativamente aos 40% do total de funcionários não regulares pagos a partir de vagas orçamentadas, isso se deve ao aumento do mandato da CUA ao longo do tempo e a Comissão recorreu ao emprego de posições obsoletas na Estrutura de Maputo para financiar postos relevantes que não existiam na estrutura. A CUA reconhece que as regras não foram seguidas, mas prevê que a adopção da nova estrutura actualmente em análise, ajudará a corrigir o problema.
    - ii. Para o período de amortização do pessoal com pagamentos em duplicado, isso seria determinado individualmente, e o pessoal envolvido será contratado para determinar um período de amortização exequível.
    - iii. No que diz respeito ao Subsídio de Cônjuge para o pessoal local, o Regulamento do Pessoal (SRR) não especificava que essa categoria de pessoal não devia ser compensada.
    - iv. No que se refere à suspensão do salário dos funcionários que ainda não apresentaram as declarações, de acordo com o direito internacional do trabalho, a Comissão não pode suspender o pagamento do salário.
    - v. Quanto às medidas adoptadas para o pessoal que ainda não cumpriu a apresentação da declaração, o pagamento de salários em atraso foi suspenso e o pessoal foi contactado individualmente por mensagens de e-mail individuais. Por outro lado, a comissão está considerando tomar medidas disciplinares ao pessoal que não cumprir.



- vi. No que se refere ao pessoal que já se separou da UA, a Directora Interina explicou que este exercício estava focado no pessoal que serve, com base nas suas declarações.
- b) O Director do OIA também respondeu que o OIA não havia validado os valores a serem recuperados dos funcionários, embora também tenha aconselhado o Departamento de AHRM em relação a alguns funcionários envolvidos, identificados durante a auditoria de pagamentos em atraso.
- c) O Director Interino das Finanças (PBFA) também aludiu que a economia resultante da interrupção do subsídio em duplicado será reflectida nos fundos de reserva e estará disponível para uso alternativo.
- d) O representante do Gabinete do Conselheiro Jurídico (OLC) respondeu que o seu escritório estava a considerar a questão dos pagamentos em duplicado caso a caso e estava a examinar o lado da CUA e o do funcionário para determinar a origem da falha e a Regra 13 do Regulamento de Pessoal (SRR) seria implementada onde a falha foi colocada.
- e) O Vice-Chefe do Gabinete do Vice-Presidente aludiu que a questão era delicada e que a direcção prometeu resolvê-la, tendo em consideração os interesses da Comissão e dos membros da equipa.
- f) Os órgãos da UA representados na reunião, designadamente a ACPHR (Comissão de Banjul), PAP, AUABC e NEPAD, indicaram que não tinham casos identificados de pagamentos em duplicado nos respectivos órgãos e que já tinham solicitado pessoal para preencher os formulários. O MAAP indicou que eles também solicitariam aos funcionários que submetessem as suas declarações com base nas quais determinariam e dariam a conhecer a questão à CUA.

9. ***Em conclusão, o Subcomité fez as seguintes recomendações:***

- i. Todas as respostas da direcção sobre preocupações dos Estados-membros em torno das questões financeiras apresentadas aos Estados-membros, devem ser validadas pelo Escritório de Auditoria Interna.***
- ii. A Comissão deve impor sanções aos funcionários que não apresentaram as suas declarações de cônjuges e outros familiares que trabalham na UA. Isso inclui impedir que os funcionários envolvidos realizem missões, além de bloquear pagamentos em atraso.***
- iii. A Comissão deve chegar a acordo sobre as modalidades de recuperação com os membros de pessoal que receberam pagamentos***

*em duplicado do Subsídio, e para o efeito, deve ser estabelecido um prazo.*

*iv. A Comissão deve informar sobre as medidas tomadas ao Subcomité.*

**C. ANÁLISE DO RELATÓRIO DE DESEMPENHO ORÇAMENTAL PARA O PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2019**

10. O Director do OIA apresentou a análise de desempenho orçamental da Comissão da União Africana (CUA) para o período de Janeiro a Junho de 2019. Após a apresentação, os membros do Subcomité fizeram comentários e pediram esclarecimentos, conforme resumido abaixo:

- i. Os membros queriam saber como pode a Comissão pagar por algumas rubricas, pois o orçamento aprovado já estava esgotado em Junho de 2019.
- ii. Os membros fizeram uma observação de que o orçamento suplementar deveria ser feito apenas em casos extremamente urgentes.
- iii. Os membros queriam saber se a inflação foi ou não tida em consideração durante a preparação dos orçamentos da UA.
- iv. Os membros queriam conhecer o processo de orçamento em geral; o que acontece do começo ao fim.
- v. Os membros sugeriram que, no futuro, o PBFA deve ter cuidado ao reduzir o valor do orçamento do montante solicitado. Nos casos em que existem acordos-quadro, este deve ser tido em consideração durante o processo orçamental, e a redução do orçamento não deve ser efectuada com custos previsíveis e conhecidos.
- vi. Os membros queriam saber se o PBFA possui uma nomenclatura única no processo orçamental para as actividades específicas.
- vii. Os membros queriam saber se havia medidas de controlo e pré-auditoria nos processos, a fim de garantir que sejam feitas verificações adequadas antes dos pagamentos serem efectuados.
- viii. Os membros destacaram que o excesso de despesas em algumas rubricas orçamentais se deve principalmente a um planeamento deficiente que precisa de ser abordado.
- ix. Os membros sugeriram que fosse solicitada uma opinião do Escritório de Assessoria Jurídica sobre as sanções a serem tomadas para remediar as situações no departamento que alteraram as actividades sem aprovação.

11. A Comissão prestou esclarecimentos, como resumidos nos parágrafos abaixo:

a) A Director Interino da AGRH respondeu como se segue:

- i. A AGRH solicitou a aprovação do orçamento de acordo com as necessidades, e alguns dos pedidos basearam-se no Acordo-Quadro existente que a Comissão não pode evitar. Porém, a redução foi feita no orçamento devido a limites máximos e regras de ouro;
- ii. No que concerne às rubricas orçamentais operacionais, constata-se que estavam quase esgotadas até 30 de Junho de 2019, devido ao reduzido orçamento aprovado para 2019. De acordo com a Regra de Ouro, o orçamento operacional de 2019 foi reduzido em 30%. Houve uma redução nas rubricas orçamentais específicas, nomeadamente as Despesas com o Pessoal e as Despesas de Manutenção. Solicita-se um orçamento suplementar para cobrir as despesas do período remanescente do ano 2019;
- iii. Após a implementação da moratória, houve um congelamento no recrutamento de pessoal de curto prazo e um aumento no recrutamento de funcionários regulares;
- iv. A AGRM também explicou que o motivo da baixa taxa de execução em alguns programas da Administração foi a liberação tardia de fundos de parceiros, que afectam negativamente as operações;
- v. Relativamente à Assistência Médica Temporária, os custos estavam relacionados com o pessoal de assistência médica recrutado com base nas necessidades, pelo Centro para o Controlo de Doenças (CDC);
- vi. Quanto às Despesas com Pessoal Temporário de Segurança, foi aprovado o recrutamento de mais 20 guardas de segurança para ajudar, além dos estipulados na estrutura de Maputo. No entanto, os custos associados não foram aprovados no orçamento, embora a solicitação tenha sido feita atempadamente;
- vii. Para o Subsídio de Não-Residência, a Administração (AHRM) prepara o orçamento operacional – Despesas com Pessoal com base na Estrutura de Maputo. No entanto, isso nunca foi aprovado pelos órgãos deliberativos. O PBFA compila o orçamento da União baseando-se no Princípio de Limite Máximo e, por esse motivo, o orçamento operacional solicitado para Despesas com Pessoal não foi aprovado em Nouakchott. Em particular, com Subsídio de Não-Residência, o valor solicitado pela Administração foi reduzido, ao tratar-se de custos fixos de pessoal;

- viii. No que tange a assistência temporária, as rubricas orçamentais foram propostas com base na taxa de execução de 2018 e, procedeu-se novamente a uma dedução dessas linhas para estar dentro do limite máximo;
  - ix. Quanto às horas extras, a proposta foi feita baseando-se na execução real anterior. No entanto, houve uma alteração na taxa em meados de 2017; nesta altura, o orçamento de 2018 já tinha sido aprovado. Novamente em 2019, o mesmo montante foi aprovado por causa do limite máximo, que é determinado principalmente pelo PBFA, e a AHRM é obrigada a solicitar orçamento suplementar em 2018 e 2019;
  - x. A AHRMD está a preparar o orçamento operacional com recurso à estrutura de Maputo, que inclui posições vagas ainda por preencher, e acredita que essa é a forma realista de preparar o orçamento. Assinala-se também que a AHRMD trabalha em estreita colaboração com o PBFA, com o objectivo de estabelecer uma maneira agradável e realista de preparar o orçamento;
- b) O Director Interino do PBFA respondeu da seguinte forma:
- i. Quanto às medidas de controlo e pré-auditoria no processo, o PBFA tem uma Unidade de Certificação que garante que todas as transações sejam verificadas e certificadas antes dos pagamentos serem efectuados;
  - ii. No que diz respeito à nomenclatura, o Director Interino do PBFA confirmou a sua existência. Na contabilidade do Projeto, existem saídas e actividades específicas. O cálculo de custos é feito para todas as actividades e isso forma as bases do orçamento que é apresentado aos Estados-membros para aprovação. No final do ano, o PBFA gera códigos de orçamento exclusivos que são fornecidos aos respectivos departamentos, com cada departamento recebendo códigos de orçamento diferentes. O controlo do orçamento é automatizado e efectuado através do SAP, onde as confirmações são feitas pelo PBFA para verificar se os códigos de orçamento existem e se as despesas estão relacionadas com a actividade específica aprovada;
  - iii. Para todas as despesas, o PBFA confirma a disponibilidade do fundo e os códigos de orçamento para a actividade específica. Se houver uma nova actividade, os departamentos submetem-na para aprovação pelo CRP, de acordo com o Regulamento Financeiro. Nenhuma actividade é introduzida sem a aprovação do CRP;

- iv. Para abordar a questão do planeamento deficiente, o PBFA e a AHRM irão trabalhar em conjunto para garantir que um orçamento adequado seja feito daqui em diante, especialmente para as despesas com pessoal no orçamento aprovado para 2020.

12. **O Subcomité fez as seguintes conclusões e recomendações:**

- i. A Comissão deve impor sanções aos funcionários que não aderem ao Regulamento Financeiro da UA relativos à execução do orçamento.*
- ii. O PBFA deve melhorar a Unida de Controlo Financeiro para evitar a recorrência de irregularidades semelhantes no futuro.*
- iii. A Comissão deve melhorar o processo de planeamento do orçamento de funcionamento para despesas inevitáveis.*

**D. ANÁLISE DO RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA DO FUNDO DA PAZ REVITALIZADO PARA O PERÍODO DE MARÇO DE 2018 A ABRIL DE 2019**

13. A apresentação foi feita pelo Director, Escritório de Auditoria Interna, indicando que, após as observações dos Membros do Subcomité, o Gabinete do Presidente estava envolvida nas questões do relatório. O relatório também foi actualizado e um novo acompanhamento da implementação das recomendações de auditoria foi efectuado em 29 de Novembro de 2019, conforme matriz apresentada.

14. Após a apresentação, os membros do Subcomité fizeram comentários e solicitaram esclarecimentos, conforme resumido abaixo:

- i. Os membros queriam saber por que razão o pagamento de 1.687.761,32 USD da conta do Fundo da Paz com o EcoBank foi tratado como erro humano e como é que os supervisores não conseguiram detectá-lo;*
- ii. Os membros queriam saber se as reconciliações mensais foram feitas e exaustivamente verificadas;*
- iii. Os membros indicaram que tais instâncias revelam fragilidades nos sistemas de controlo interno e têm repercussões negativas no Departamento de Finanças;*
- iv. Os membros declararam ainda que o pagamento não autorizado de 1.687.761.32 USD da conta do Fundo da Paz com o EcoBank não poderia ser considerado um erro humano.*

15. A Comissão prestou esclarecimentos, conforme resumidos abaixo:

- i.* Existem controlos sobre pagamentos - antes de qualquer pagamento ser liberto, esse passa por quatro a cinco pessoas no processo de pagamento, inclusive a unidade de certificação.
- ii.* As reconciliações são feitas mensalmente e possibilitaram a detecção do pagamento do erro de 1.687.761.32 USD, o que levou ao reembolso dos valores utilizados.
- iii.* A transação efectuada não foi intencional, mas foi feita para evitar encargos bancários desnecessários sobre a transferência de fundos de outras contas bancárias localizadas noutros países.

16. ***Em conclusão, o Subcomité teceu as seguintes recomendações:***

- a. Sanções (medidas disciplinares) a serem impostas aos funcionários que autorizaram o pagamento de 1.687.761.32 USD da conta do Fundo da Paz com o EcoBank, pois isso não pôde ser classificado como erro humano.***
- b. A Unidade de Certificação do PBFA e a Secção que faz reconciliações devem ser reforçadas para detectar esses casos antes que qualquer dano seja causado.***

**E. ANÁLISE DO RELATÓRIO DO PBFA SOBRE CONTAS DE FUNDOS ESPECIAIS**

17. A apresentação foi feita pela Chefe de Contabilidade do PBFA, fornecendo o histórico e os objectivos de cada fundo e mostrando os saldos razão no SAP da contabilidade e os saldos das contas bancárias até 31 de Julho de 2019. Ela apresentou igualmente a lista de fundos especiais que estão inactivos há mais de cinco anos com saldos até 31 de Julho de 2019, que precisavam de aprovação para serem encerrados de acordo com o Regulamento Financeiro da UA.

18. Após a apresentação, os membros do Subcomité fizeram comentários e solicitaram esclarecimentos, conforme resumido abaixo:

- i.* Os membros queriam saber por que motivos a análise geral não foi efectuada com a justificativa adequada dada ao fechamento das contas bancárias, em vez de apenas considerar os anos envolvidos.
- ii.* Os membros indagaram ainda se os departamentos competentes foram consultados para o estabelecimento do nível atingido na consecução dos objectivos de estabelecer esses fundos e por que razão a OIA não fez um comentário sobre o encerramento das contas.

- iii. Os membros também queriam saber por que motivo os saldos bancários eram de cerca de 19.994.50USD nos fundos, enquanto os saldos de razão eram mais elevados.
- iv. Os membros interrogaram-se por que motivos a afectação às rubricas orçamentais dos Fundos Especiais não foi feita com base nas percentagens exigidas das contribuições recebidas de acordo com as decisões do Conselho Executivo.
- v. Os membros queriam ter em mão uma lista das propriedades adquiridas usando o Fundo da UA para Aquisição de Imobiliários.
- vi. Os membros também queriam saber por que motivos a OIA confirmou os saldos e seguidamente disseram que não concordavam com a diferença entre os saldos bancário e de razão geral.

19. A Comissão prestou esclarecimentos através de representantes de PBFA, AGRH e OIA, conforme resumido abaixo:

- i. Em virtude do financiamento inadequado das contribuições dos Estados-membros, fundos especiais no valor de 20.000.00 USD foram afectados para cada um deles, que foram depositados em várias contas bancárias para manter as contas operacionais. Essas contas agora mostram um valor total de 19.994.50 USD, devido a encargos bancários;
- ii. O PBFA está disposto a consultar os departamentos competentes em relação à análise das contas inactivas, conforme solicitado pelo subcomité, e que a OIA será igualmente solicitada a auditar as informações antes de reecaminhá-las para apreciação;
- iii. O edifício em Washington DC foi a última propriedade comprada, e qualquer propriedade a ser comprada com a aquisição do fundo de patrimónios da UA, implica a aprovação dos Estados Membros;
- iv. O OIA procedeu à verificação tanto do demonstrativo contabilístico quanto o extracto bancário, mas não concordou com as diferenças entre os dois saldos porque, normalmente, os mesmos deviam ser os mesmos se a atribuição fosse feita conforme exigido.

20. ***Em conclusão, o Subcomité fez as seguintes recomendações:***

- i. ***A análise detalhada deve ser feita a todos os fundos incluindo os que estão inactivos há mais de cinco anos, com base na consecução dos objectivos, em consulta com os departamentos relevantes antes de encerrá-los para determinar se os mesmos deixaram de ser relevantes;***

***A análise deve ser auditada pelo Escritório de Auditoria Interna e submetida à consideração do Subcomité, o mais tardar até 31 de Maio de 2020;***

- ii. A Comissão deve respeitar as decisões do Conselho Executivo quando se atribuem fundos a todos os fundos especiais, aplicando as respectivas percentagens das contribuições recebidas dos Estados Membros anualmente, de acordo com os orçamentos anuais;***
- iii. Os procedimentos contabilísticos utilizados devem ser revistos por forma a assegurar que os saldos bancários estejam alinhados e reflectam os saldos de Razão Geral de fundos especiais.***

#### **F. ANÁLISE DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DA UA SOBRE SANÇÕES E ACÇÕES TOMADAS CONTRA O PESSOAL RESPONSÁVEL POR IRREGULARIDADES E O NÃO CUMPRIMENTO DAS REGRAS E REGULAMENTOS DA UA**

21. A apresentação ao abrigo desta secção foi feita pelo Director de Gabinete em 5 de Dezembro e em 15 de Janeiro, depois da actualização do relatório. Ele indicou que o relatório estava a ser apresentado em nome do Presidente e da Comissão como um todo. Ele disse ainda que era um relatório de progresso, uma vez que o trabalho ainda estava em curso com alguns processos por concluir. Ele apresentou o relatório em três secções principais, a saber:

- a) Medidas tomadas para abordar o ambiente político geral e estabelecer e/ou reforçar estruturas de governação.
- b) Sanções específicas aplicadas contra funcionários identificados como responsáveis pelo uso indevido de recursos, irregularidades e violações das Regras e Regulamentos da UA, bem como acções administrativas e/ou disciplinares pendentes que estão em diferentes fases do processo de resolução de litígios;
- c) O papel de supervisão da Comissão na gestão de recursos humanos e financeiros, bem como recomendações para melhorar ainda mais a supervisão do trabalho da CUA com outros órgãos da União.

22. Após a apresentação, em 5 de Dezembro de 2019, os membros do Subcomité teceram comentários e solicitaram esclarecimentos, conforme resumido abaixo:

- i. Os membros indicaram que precisavam de um esboço das medidas específicas adoptadas, e não pronunciamentos gerais, e um prazo para a implementação dessas medidas;*



- ii. Os membros pediram que as recomendações sobre o papel do Presidente da Comissão de supervisionar os Chefes de outros Órgãos da UA fossem claras para serem analisadas pelo Subcomité;
  - iii. Os membros também queriam que o título do relatório fosse reformulado como “Sanção” e não como consequência da Administração, conforme decisão do Conselho Executivo;
  - iv. Os membros indicaram que toda a Secção (II) deve ser refeita e aprimorada conforme os comentários dos Membros;
  - v. Os membros procuraram saber por que razão não havia fiador de empréstimos contraídos por funcionários separados da União;
  - vi. Os membros também alertaram a Comissão para garantir que as sanções adoptadas sejam legais, de modo a que as medidas não sejam contestadas e possam prejudicar a boa reputação da União;
  - vii. Quanto à revisão das Regras e Regulamentos da UA, os membros queriam conhecer as lacunas identificadas e as alterações propostas;
  - viii. Os membros solicitaram também que os pontos principais do relatório do Vice-Presidente sobre medidas adoptadas pelo seu Gabinete fossem consolidados com o relatório do Presidente, a fim de obter informações abrangentes e consolidadas;
  - ix. Os membros desejavam ainda que o formato do relatório fosse melhorado e que o relatório actualizado fosse apresentado ao Subcomité no dia 9 de Janeiro de 2020.
23. A Comissão concordou com os comentários dos membros do Subcomité.
24. ***Em conclusão, o Subcomité teceu as seguintes recomendações:***
- i. ***A Comissão deve rever o relatório indicando medidas específicas adoptadas em cada caso de má conduta na secção II e indicar o prazo para a implementação de medidas sobre casos pendentes;***
  - ii. ***A Comissão deve apresentar recomendações específicas sobre como o papel do Presidente da Comissão pode ser aprimorado para garantir a conformidade com as Regras e Regulamentos da UA;***
  - iii. ***A Comissão deve indicar as lacunas identificadas nas Regras e Regulamentos da UA e propor emendas para colmatar as lacunas;***

- iv. O relatório deve incluir igualmente pontos-chave da apresentação do Vice-Presidente;*
- v. O relatório revisto deve ser novamente submetido à consideração do Subcomité de Auditoria, na reunião prevista a realizar-se em 9 de Janeiro de 2020.*

25. Após a apresentação, em 15 de Janeiro de 2020, do relatório actualizado, os membros do Subcomité fizeram comentários e solicitaram esclarecimentos, conforme resumido abaixo:

- i. Os membros solicitaram à Comissão explicações sobre a autonomia funcional e estatutária dos órgãos e o termo "separação" usado nas sanções estabelecidas;*
- ii. Eles queriam igualmente saber se existem estruturas suficientes para lidar com todas as medidas tomadas e por tomar;*
- iii. Os membros alertaram a Comissão para ter cuidado ao criar Comités, pois nem sempre resolvem problemas. Em vez disso, a Comissão deve racionalizar os comités e criar recursos mais funcionais e produtivos para reforçar os controlos internos;*
- iv. Os Membros também concordaram com as propostas para um Comité de Auditoria Interna e pediram que este fosse um Comité altamente influente, composto por profissionais que entendam questões de Auditoria e Contabilidade;*
- v. Os Membros observaram ainda que existem vários documentos adoptados para tratar de questões de governação em diferentes Órgãos, e queriam saber se estes não poderiam ser a causa de desafios na estrutura de governação da UA, pois os Chefes de alguns Órgãos sentem que são independentes do Presidente da Comissão da União Africana em termos de gestão de recursos financeiros e humanos;*
- vi. Os membros também interrogaram-se por que razão o Escritório do Conselheiro Jurídico não está a prestar consultoria adequada antes de aprovar os documentos de governação de vários órgãos da UA, de modo a assegurar a coerência com as Regras e Regulamentos da UA existentes e outros requisitos de governação;*
- vii. Os membros sugeriram que o Tribunal Africano de Justiça poderia servir como um Tribunal de Apelação, em vez de criar novas estruturas;*

- viii. Os membros consideraram que as recomendações do Comité sobre sanções não foram plenamente capturadas na decisão;
  - ix. Os membros manifestaram a preocupação de que as sanções aplicadas a crimes semelhantes não foram consistentes e também se perguntaram por que motivos o pessoal que não trabalhava enquanto era pago poderia receber apenas avisos;
  - x. Os Membros também indicaram que é necessário trabalhar mais na mudança de mentalidade dos funcionários e outros membros do pessoal da União em questões de controlos internos e observância às Regras e Regulamentos da UA;
  - xi. Os Membros observaram que alguns casos deveriam ter sido finalizados dentro de 20 dias, a partir da reunião anterior e se perguntaram por que razão o *status* permanece o mesmo no relatório quando o período se esgotou, e por que é que o problema do pagamento duplo de renda de habitação foi novamente com a audiência interna.
26. **Em conclusão, o Subcomité teceu as seguintes recomendações:**
- i. **Encarregou a Comissão de rever o cabeçalho/título do relatório para reflectir o conteúdo do relatório.**
  - ii. **O Escritório do Conselheiro Jurídico deve garantir a revisão e harmonização de todos os estatutos legais.**
  - iii. **Todos os Chefes de Órgãos devem saber que respondem perante o Presidente da Comissão da União Africana no tocante à questões de gestão financeira e de recursos humanos e o Escritório do Conselheiro Jurídico deve esclarecer e comunicar isso a eles.**
  - iv. **A Comissão deve garantir o processo devido deve ser seguido às sanções aplicadas aos funcionários considerados culpados de irregularidades e violações dos Regulamentos e Regras da UA, depois de seguir o devido processo;**
  - v. **O Presidente da Comissão da União Africana deve continuar a fazer uso dos seus poderes estatutários e de gestão para tomar medidas fortes na abordagem de todos os actos de má conduta na União;**
  - vi. **A Comissão deve garantir que todos os processos pendentes sejam concluídos até Julho de 2020;**

- vii. **A Comissão deve apresentar um relatório até Julho de 2020 sobre a possível criação de um mecanismo de apelação para considerar os casos concluídos do Tribunal Administrativo da UA;**
- viii. **A decisão nesta secção deve ser revista incorporando todas as questões, conforme a conclusão.**

**G. ANÁLISE DO RELATÓRIO DA MATRIZ SOBRE A EXECUÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA (DAS AUDITORIAS INTERNA E EXTERNA)**

27. A apresentação foi feita pela Directora do Escritório de Auditoria Interna. Ela indicou que se tratava de um relatório consolidado sobre o acompanhamento de recomendações em 31 de Outubro de 2019, nos relatórios do Conselho de Auditores Externos (BoEA), com base na matriz que já tinham sido apresentados pelos respectivos órgãos para as demonstrações financeiras auditadas de 2016 a 2018, e Relatórios do Escritório de Auditores Internos (OIA) de 2016 até o primeiro trimestre de 2019. Ela indicou ainda que, em geral, em 31 de Outubro de 2019, havia 1.307 recomendações sobre os relatórios de auditoria interna e externa. Dessas recomendações, a direcção executou 822 (63%) e fez progressos na implementação de 444 (34%), enquanto 41 (3%) recomendações não foram implementadas.

28. Na sequência da apresentação, os membros do Subcomité fizeram comentários e solicitaram esclarecimentos, conforme resumido abaixo:

- i. Os membros queriam saber por que razão as recomendações de 2016 ainda não tinham sido implementadas;
- ii. Os membros queriam saber por que motivo o Gabinete do Conselheiro Jurídico tinha recomendações pendentes;
- iii. Os Membros indicaram que o cronograma das recomendações pendentes há muito desde 2016 e os motivos da não implementação deveriam ser apresentados separadamente para os membros analisarem;
- iv. Os membros também queriam saber se havia alguma melhoria na taxa de execução, tendo em consideração as medidas adoptadas pela Comissão.

29. A Comissão prestou esclarecimentos, conforme resumidos abaixo:

- i. As questões endereçadas ao Gabinete do Conselheiro Jurídico referiam-se principalmente a acordos de sede, que estão a ser acompanhados;

- ii. Há melhorias significativas na implementação das recomendações de auditoria, observando a baixa percentagem das que não foram implementadas;
- iii. O principal motivo para as que não foram implementadas em 2016 são os requisitos das decisões políticas, como a segregação de funções, que requer mais de dois (2) funcionários nas áreas de finanças e administração para a implementação do SAP, e decisões políticas de separação de papéis entre o Secretariado e funcionários eleitos dos órgãos.

30. ***Em conclusão, o Subcomité fez as seguintes recomendações:***

- i. O Escritório de Auditoria Interna deve preparar cronogramas separados para recomendações de auditoria pendentes e fundamentar a não implementação;***
- ii. O Escritório de Auditoria Interna deve continuar a acompanhar a execução de todas as recomendações de auditoria e submeter os seus resultados à consideração do Subcomité sobre questões de Auditoria.***

**H. ANÁLISE DO PROJECTO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA GESTÃO DE RISCOS EMPRESARIAIS (GRE) NA UNIÃO AFRICANA**

31. A apresentação foi feita pela Chefe da Unidade de Certificação do PBFA. Ela apresentou o relatório ao Subcomité, de acordo com o papel que lhe é conferido pelo Artigo 68º(1) do Regulamento Financeiro (RF), segundo o qual o “*Subcomité do CRP sobre Questões de Auditoria também deve tratar das questões de gestão de riscos”.*

32. Após a apresentação, os membros do Subcomité fizeram comentários e solicitaram esclarecimentos, conforme resumido abaixo:

- i. Os membros queriam saber por que razão não havia funcionários júniores no Comité de GRE e indicaram igualmente que o Diretor-geral da nova estrutura deveria ser membro do Comité de Gestão de Riscos;
- ii. Os membros queriam saber que tipo de apoio era necessário do Subcomité na execução da GRE;
- iii. Os membros reconheceram a necessidade de uma estrutura para a implementação da GRE, e perguntaram se a mesma já estava incluída na estrutura proposta da CUA;
- iv. Os membros questionaram sobre a relação entre esta unidade e outras funções, como planeamento e certificação;

- v. Os membros também queriam saber se a função da GRE não poderia estar sob tutela da Auditoria Interna;
  - vi. Os membros também queriam saber por que razão apenas três direcções do PBFA, AHRM e OIA entenderam e responderam positivamente às questões da GRE.
33. A Comissão prestou esclarecimentos, como se segue:
- i. A estrutura da unidade de GRE já foi submetida à Unidade de Reforma para inclusão na nova estrutura proposta, e explicou que a unidade fora colocada sob a função de qualidade e conformidade;
  - ii. A unidade de GRE responderá perante o Subcomité do CRP sobre Questões de Auditoria sobre os principais riscos e medidas que estão a ser tomadas para mitigar esses riscos e, como tal, os membros precisam entender o seu papel na supervisão da gestão de riscos;
  - iii. O GRE não é apenas para o PBFA, o OIA e a Administração (HRM), mas para toda a UA, e foi necessário muita sensibilização no seio da UA e seus órgãos;
  - iv. A Gestão de Riscos é uma das três linhas de defesa, e a Auditoria Interna deve ser independente dessa função, por forma a assegurar que os riscos estão a ser geridos e, portanto, a unidade não pode estar sob a tutela do OIA e o Director do OIA não pode ser membro do Comité.
34. ***Em conclusão, o Subcomité fez as seguintes recomendações:***
- i. A Comissão deve organizar um retiro para os membros do Subcomité de Auditoria do CRP sobre Questões de GRE, para que eles melhorem o seu papel de supervisão;***
  - ii. A Comissão deve fornecer regularmente informações actualizadas ao Subcomité do CRP sobre Questões de Auditoria no que diz respeito à operacionalização da GRE na UA.***

## V. OBSERVAÇÕES FINAIS

35. A Presidente do Subcomité regozijou-se com as deliberações e comentários construtivos de todas as delegações.
36. Agradeceu ainda aos membros e representantes da Comissão pelo compromisso assumidos com o trabalho do Subcomité ao longo do ano e desejou-lhes boas festas e boa viagem aos que viajavam durante a quadra festiva.

**PROJECTO DE  
DECISÃO SOBRE QUESTÕES DE AUDITORIA  
Doc. EX.CL/1177(XXXVI)vi**

**O Conselho Executivo,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório Consolidado do Subcomité do CRP de Questões de Auditoria e, **APROVA** as recomendações nele contidas.

**SOBRE OS TERMOS DE REFERÊNCIA (TdR) PARA AUDITORIA FORENSE E  
DE DESEMPENHO DA CUA**

2. **ENALTECE** o Subcomité do CRP de Questões de Auditoria por ter coordenado a contratação da Empresa de Auditoria Forense Independente;
3. **ORIENTA** a Comissão a garantir a celeridade da auditoria e a apresentar o respectivo relatório ao CRP através do Subcomité de Questões de Auditoria até 31 de Maio de 2020.

**SOBRE O RELATÓRIO DA AHRM REFERENTE À SUSPENSÃO DO DUPLO  
PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS DE HABITAÇÃO**

4. **TOMA NOTA** das medidas adoptadas pela Comissão para suspender o duplo pagamento de subsídios de habitação em Agosto de 2019;
5. **ORIENTA** a Comissão a tomar as seguintes medidas:
  - a) Garantir que todas as respostas da administração às preocupações dos Estados-membros sobre questões financeiras que são apresentadas aos Estados-membros sejam validadas pelo Gabinete de Auditoria Interna;
  - b) Impor sanções aos funcionários que não sigam os Regulamentos e Normas da UA, bem como quaisquer orientações aprovadas para melhorar os sistemas de controlo interno, incluindo os funcionários que não tenham apresentado as suas declarações de cônjuges e outras relações familiares que trabalham para a UA. As sanções devem incluir o impedimento dos funcionários em causa participarem em missões, o bloqueio de progressões ou promoções e o bloqueio do pagamento de quaisquer montantes em atraso durante o período de incumprimento;
  - c) Elaborar, até Março de 2020, as modalidades de recuperação dos funcionários que tenham recebido duplo pagamento de subsídios (incluindo os que cessaram funções na organização) e apresentar um relatório ao Subcomité de Questões de Auditoria;

- d) Apresentar trimestralmente ao Subcomité de Questões de Auditoria um relatório sobre as medidas tomadas em relação aos funcionários que violem os Regulamentos e Normas da UA.

**SOBRE OS RELATÓRIOS DE AUDITORIA INTERNA REFERENTES AO DESEMPENHO ORÇAMENTAL PARA O PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2019, E REVITALIZAÇÃO DO FUNDO DE PAZ PARA O PERÍODO DE MARÇO DE 2018 A ABRIL DE 2019**

6. **ORIENTA** a Comissão a tomar as seguintes medidas:
- a) Impor sanções aos funcionários que não cumpram os Regulamentos Financeiros da UA referentes à execução orçamental, incluindo os funcionários que autorizaram e processaram os pagamentos de 1.687.761,32 dólares americanos da conta do Fundo de Paz do *Eco Bank*, visto que estes não podem ser classificados como um erro humano;
  - b) Melhorar o processo de planificação do orçamento de operações para custos que não podem ser evitados, através da apresentação de informação detalhada sobre a estimativa de custos, utilizando os requisitos de custos reais;
  - c) Reforçar a Unidade de Certificação (Controlo Financeiro) e a Secção que se ocupa das Conciliações, de modo a garantir a detecção de erros no processamento de pagamentos, antes de se verificarem quaisquer danos, e evitar a recorrência de deficiências semelhantes no futuro.

**SOBRE O RELATÓRIO DA PBFA REFERENTE ÀS CONTAS DOS FUNDOS ESPECIAIS**

7. **ORIENTA** a Comissão a tomar as seguintes medidas:
- a) Elaborar uma análise detalhada de todos os fundos especiais, incluindo os que se encontram inactivos há mais de cinco (5) anos, com base no cumprimento dos objectivos, em consulta com os departamentos relevantes, para determinar se já não são relevantes, antes de os encerrar, e submetê-los à auditoria do Gabinete de Auditoria Interna e apresentá-los ao Subcomité de Questões de Auditoria para análise até 31 de Maio de 2020;
  - b) Cumprir com as decisões relevantes do Conselho Executivo na atribuição de verbas a todos os fundos especiais, utilizando as respectivas percentagens nas contribuições recebidas anualmente dos Estados-membros, de acordo com os orçamentos anuais;



- c) Garantir que os saldos das contas bancárias sejam alinhados e reflectam os saldos do Livro Geral dos Fundos Especiais e apresentar relatórios periódicos ao Subcomité de Questões de Auditoria.

### **SOBRE O RELATÓRIO DA MATRIZ RELATIVA À IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA (DE AUDITORIAS INTERNAS E EXTERNAS)**

8. **ORIENTA** a Comissão a tomar as seguintes medidas:
  - a) Garantir que o Gabinete de Auditoria Interna (OIA) elabore uma matriz separada das recomendações de auditoria há muito pendentes, com razões claras para a sua não implementação;
  - b) Garantir que o Gabinete de Auditoria Interna continue a fazer o acompanhamento da implementação de todas as recomendações de auditoria e a apresentar os respectivos resultados ao Subcomité de Questões de Auditoria para análise.

### **SOBRE O PROJECTO DE RELATÓRIO REFERENTE À IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO DE RISCOS EMPRESARIAIS (ERM) NA UNIÃO AFRICANA**

9. **ENALTECE** a Comissão pelo projecto de relatório e lamenta o atraso na implementação de uma política de gestão de riscos;
10. **EXORTA** a Comissão a acelerar a operacionalização e implementação da política de gestão de riscos, tendo em conta a reforma da UA em curso;
11. **EXORTA IGUALMENTE** a Comissão a prestar informações actualizadas regularmente ao Subcomité do CRP de Questões de Auditoria sobre a operacionalização da ERM na UA;
12. **EXORTA AINDA** a Comissão a organizar um retiro para os membros do Subcomité do CRP de Questões de Auditoria, em particular sobre a Gestão do Risco Empresarial, de modo a reforçar o seu papel de supervisão.

### **SOBRE O RELATÓRIO DA COMISSÃO DA UA REFERENTE À GESTÃO DAS CONSEQUÊNCIAS E O PAPEL DE SUPERVISÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DA UA NO SEIO DA UNIÃO, RELATIVAMENTE AO FUNCIONAMENTO DOS OUTROS ÓRGÃOS DA UA**

13. **TOMA NOTA** do Relatório do Presidente sobre a implementação da decisão do Conselho Executivo EX.CL./DEC.1057(XXXV), parágrafo 40, adoptada pela trigésima quinta (35.<sup>a</sup>) Sessão Ordinária do Conselho Executivo, realizada em Niamey, Níger, em Julho de 2019;
14. **TOMA NOTA IGUALMENTE** das sanções, incluindo demissão e desvinculação, tomadas contra funcionários considerados culpados de irregularidades e

violações dos Regulamentos da UA, depois de ter sido seguido o devido processo;

15. **MANDATA** o Presidente da CUA a continuar a usar os seus poderes estatutários e de gestão para tomar medidas firmes para fazer face a todos os actos de má conduta na União, incluindo os cometidos pelos Chefes de Órgãos ou Instituições, com vista a garantir a gestão das consequências e a tolerância zero contra irregularidades e violações dos Regulamentos da UA;
16. **ORIENTA** a Comissão a acelerar o processo de resolução dos casos pendentes após o devido processo, e a apresentar um relatório até Julho de 2020;
17. **ORIENTA** o Gabinete do Conselheiro Jurídico a analisar os Instrumentos Jurídicos e os Regulamentos Internos dos Órgãos da UA e identificar as áreas de incoerência ou conflito com outros Instrumentos Jurídicos da UA, e aconselhar os Órgãos Deliberativos da UA sobre alterações, conforme apropriado;
18. **ORIENTA** o Subcomité do CRP de Supervisão Geral de Questões Orçamentais, Administrativas e Financeiras, através do CRP, a aprovar o orçamento necessário para a implementação da presente decisão, conforme aplicável;
19. **SOLICITA** à Comissão a apresentar, até Julho de 2020, um relatório sobre a operacionalização do Tribunal de Justiça da União, mandatado para apreciar os recursos do Tribunal Administrativo da UA, bem como o estabelecimento de um mecanismo provisório de recursos;
20. **SOLICITA** à Comissão a apresentar um relatório sobre a implementação da presente decisão durante a sessão ordinária do Conselho Executivo, em Junho/Julho de 2020.

**PROJECTO DE DECISÃO DA CONFERÊNCIA*****Gestão das Consequências e o Papel de Supervisão do Presidente da Comissão da UA no seio da União, relativamente ao funcionamento dos outros Órgãos da UA  
Doc. EX.CL/1177 (XXXVI) vi***

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Presidente sobre a implementação da decisão do Conselho Executivo EX.CL./Dec.1057(XXXV), parágrafo 40, adoptada pela trigésima quinta (35.ª) Sessão Ordinária do Conselho Executivo, realizada em Niamey, Níger, em Julho de 2019;
2. **TOMA NOTA IGUALMENTE** das sanções, incluindo demissão e desvinculação, tomadas contra funcionários considerados culpados de irregularidades e violações dos Regulamentos da UA, depois de ter sido seguido o devido processo;
3. **MANDATA** o Presidente da CUA a continuar a usar os seus poderes estatutários e de gestão para tomar medidas firmes para fazer face a todos os actos de má conduta na União, incluindo os cometidos pelos Chefes de Órgãos ou Instituições, com vista a garantir a gestão das consequências e a tolerância zero contra irregularidades e violações dos Regulamentos da UA;
4. **ORIENTA** o Gabinete do Conselheiro Jurídico a analisar os Instrumentos Jurídicos e os Regulamentos Internos dos Órgãos da UA e identificar as áreas de incoerência ou conflito com outros Instrumentos Jurídicos da UA, e aconselhar os Órgãos Deliberativos da UA sobre alterações, conforme apropriado;
5. **AUTORIZA** o Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos a receber e resolver qualquer recurso contra os Acórdãos do Tribunal Administrativo da UA, a título provisório, até à plena operacionalização do Tribunal de Justiça da União;
6. **SOLICITA** à Comissão a apresentar um relatório até Julho de 2020 sobre a operacionalização do Tribunal de Justiça da União, que está mandatado para apreciar os recursos do Tribunal Administrativo da UA;
7. **SOLICITA** à Comissão a apresentar ao Conselho Executivo, até Julho de 2020, um relatório sobre a implementação da presente decisão.

**AFRICAN UNION UNION AFRICAINE**

**African Union Common Repository**

**<http://archives.au.int>**

---

Organs

Council of Ministers & Executive Council Collection

---

2020-02-07

# Report of the Sub-Committee on Audit Matters

African Union

DCMP

---

<https://archives.au.int/handle/123456789/8370>

*Downloaded from African Union Common Repository*